



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8
8

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 02/86 DE 22 DE ABRIL DE 1986

Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a comprar um trator de esteira e dá outras providências.

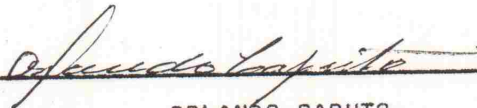
A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a comprar mediante licitação, publicada no Órgão Oficial da Comarca, um trator de esteira usado, no valor de até Cz\$. 600.000,00 (seiscentos mil cruzados).

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo, a contrair empréstimo se necessário, através da rede bancária para efetuar a referida compra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 22 de abril de 1986.



ORLANDO CAPUTO

Prefeito Municipal